

ACÓRDÃO Nº 2641/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.413/2017-6.
- 1.1. Apensos: 007.993/2019-6; 008.293/2019-8; 008.162/2022-0; 013.548/2019-0; 040.341/2019-4
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame (Relatório de Auditoria).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: APBA - Associação das Produtoras Brasileiras de Audiovisual (07.733.492/0001-73); Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão (04.775.616/0001-95); Siaesp - Sindicato da Industria Audiovisual do Estado de São Paulo (45.796.364/0001-68); Sindicato Interestadual da Industria Audiovisual (01.599.335/0001-30).
 - 3.2. Responsáveis: Christian de Castro Oliveira (081.286.328-33); Debora Regina Ivanov Gomes (075.877.118-56); Manoel Rangel Neto (136.524.478-40); Roberto Gonçalves de Lima (077.225.478-85); Rosana dos Santos Alcantara (021.496.387-03).
 - 3.3. Recorrentes: Ministério da Cidadania (); Agência Nacional do Cinema (04.884.574/0001-20)..
4. Órgãos/Entidades: Agência Nacional do Cinema; Ministério do Turismo; Secretaria Especial da Cultura.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEduc).
8. Representação legal: Ana Luisa Ferreira Pinto (345.204/OAB-SP), Amanda Moreira Kraft (383.864/OAB-SP) e outros, representando Rosana dos Santos Alcantara; Victor Marconi (436431/OAB-SP), representando Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo; William Anderson Alves Olivindo, Leslei Lester dos Anjos Magalhaes e outros, representando Ministério da Cidadania; Gilberto Mendes Calasans Gomes (43.391/OAB-DF), representando Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão; Ana Luisa Ferreira Pinto (345.204/OAB-SP), Amanda Moreira Kraft (383.864/OAB-SP) e outros, representando Debora Regina Ivanov Gomes; Clara Araújo Coutinho (335.244/OAB-SP), Marina Jacob Lopes da Silva Santos (334649/OAB-SP) e outros, representando Manoel Rangel Neto; Rafael Otavio de Lima Oliveira e Patricia Alvares de Azevedo Oliveira, representando Ministério da Cultura (extinta); Ana Luisa Ferreira Pinto (345.204/OAB-SP), Amanda Moreira Kraft (383.864/OAB-SP) e outros, representando Roberto Gonçalves de Lima; Jorge Luis da Rosa Gomes, Daniel Gustavo Santos Roque (31195/OAB-SP) e outros, representando Agência Nacional do Cinema; Beto Ferreira Martins Vasconcelos (172.687/OAB-SP), representando Vera Zaverucha; Gilberto Mendes Calasans Gomes (43.391/OAB-DF), representando Sindicato Interestadual da Industria Audiovisual; Wladimir Vinycius de Moraes Camargos (39.918/OAB-DF), representando 02 Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda; Gilberto Mendes Calasans Gomes (43.391/OAB-DF), representando Siaesp - Sindicato da Industria Audiovisual do Estado de São Paulo.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam, nessa fase, de pedidos de reexame interpostos pelo Ministério da Cidadania e pela Agência Nacional do Cinema contra o Acórdão 721/2019 – Plenário, de relatoria do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 e art. 286 do Regimento Interno do TCU, conhecer dos pedidos de reexame interpostos e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para tornar sem efeito as determinações 9.2.1.1.2, 9.2.1.1.4, 9.2.3.1, 9.2.3.2, 9.2.4, 9.3.3 e 9.6 do acórdão recorrido;

9.2. encaminhar os autos para a SecexEducação a fim de avaliar as medidas alvitradas pela Secretaria de Recursos;

9.3. deferir o pedido da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, para que seja admitida nos autos na qualidade de *amicus curiae*, para fornecimento de subsídios técnicos para a solução da causa e apresentação de memoriais;

9.4. enviar cópia do presente Acórdão para o Ministério da Cidadania, para a Agência Nacional do Cinema e para a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, está disponível para a consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos, além de esclarecer que, caso requerido, o TCU poderá fornecer sem custos as correspondentes cópias, de forma impressa.

10. Ata nº 45/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 30/11/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2641-45/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO ANASTASIA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral